



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 253/2022.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **MENCAR IZABEL MAGARINI-ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 253/2022, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo alterar o item 1.2 do contrato original a fim de alterar o fiscal, nos termos do artigo 58, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos.

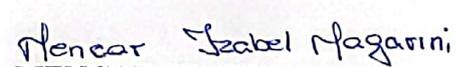
CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato terá como fiscal o servidor Giovani Bettio, o qual está incumbido da tarefa de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 26 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbellini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


MENCAR IZABEL MAGARINI-ME
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 253/22
Soledade, 26 / 07 / 20 22
